



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO 01 **DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a Lei Ordinária n.º 2.422/2011 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para discussão e votação, o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - O art. 7º e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 2.422, de 22 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os Servidores Públicos efetivos contribuirão com a integralidade do custeio do plano contratado, para manutenção de sua assistência médica e de seus dependentes, não havendo nenhum custo para a Câmara Municipal de Itapuí.

§ 1º - As contribuições dos servidores serão obrigatoriamente descontadas em folha de pagamento dos inscritos voluntariamente.

§ 2º - Competirá a Câmara Municipal tão somente realizar o repasse dos valores descontados à empresa contratada para prestação dos serviços.

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.422 de 22 de junho de 2011, e as alterações feitas pela Lei Municipal n.º 2.436 de 21 de setembro de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de janeiro de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA
Vice-Presidente

GABRIELA NAIARA DALOSSI
1ª Secretária

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
2º Secretário

Aprovado como objeto
de deliberação.
Itapuí, 16/01/2025

Valdir D. Castanho
Presidente

Comissão de Constituição,
Justiça, Obras, Melhoramentos
Públicos, Finanças e
Orçamento.
Sala das sessões, 16/01/2025

Valdir D. Castanho
Presidente

Aprovado por
unanimidade em
discussão única.

Itapuí, 16/01/2025

Valdir D. Castanho
Presidente